



EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – MESTRADO E DOUTORADO

Edital 15 – 1º. Semestre de 2026

COMISSÃO CAPES PROEX / COMISSÃO DE BOLSAS

De **01 a 10 de abril de 2026** estará aberto EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (Modalidade I Bolsa + Taxa) e TAXA (Modalidade II Taxas) do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo FAU-UPM para seleção de discentes candidatos, às cotas desta modalidade, dos cursos de Mestrado e Doutorado, nos termos abaixo indicados, com implantação prevista a partir do mês de maio de 2026, conforme o término dos benefícios que lhes correspondem.

Os candidatos habilitados serão avaliados e classificados conforme a pontuação alcançada no certame e a modalidade (Bolsa + Taxa ou Taxa), e as cotas concedidas com base nessa classificação conforme a vacância, a partir da data de publicação do resultado.

Prevê-se que sejam disponibilizados os seguintes totais de cotas, podendo a elas concorrer discentes regulares de Mestrado e Doutorado:

MESTRADO

CAPES-PROEX – Modalidade I (Bolsa + Taxa) - 02

CAPES-PROSUC - Modalidade II (Taxa) – 01

DOUTORADO

CAPES-PROEX - Modalidade II (Taxa) - 01

Total: 04 cotas

Dos documentos para inscrição

Os (as) candidatos(as) devem elaborar e apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes Atualizado;
2. Pré-projeto de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, no qual devem constar pelo menos os seguintes tópicos:
 - Orientador/a, caso já tenha sido atribuído oficialmente
 - Linha de pesquisa (Arquitetura ou Urbanismo)
 - Título



Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

- Introdução
- Tema, objetivos e justificativa
- Problema de pesquisa
- Procedimentos metodológicos e fontes de pesquisa
- Cronograma e etapas de desenvolvimento
- Referências Bibliográficas

2.1. Carta do orientador atestando o potencial do discente para a realização de seu projeto no prazo regimental do Programa (mestrado, 24 meses; doutorado, 48 meses), informando se o (a) discente concorrerá à modalidade Bolsa ou Taxa.

2.2. Os candidatos ainda sem orientador oficialmente atribuído não precisam anexar essa carta, e terão sua candidatura validada pelo professor coordenador(a) do Programa.

3. Cartas do (a) candidato (a):

No caso do (a) candidato (a) concorrer à **Modalidade II Taxa**:

(a) carta comprometendo-se a dedicar pelo menos 20 horas semanais a atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese e orientação, e a atividades acadêmicas vinculadas ao Programa, e/ou ao grupo de pesquisa de seu orientador; (b) As cotas de Isenção de Taxas (CAPES-PROEX – mod. II) incluem a isenção total das mensalidades, sem benefícios financeiros adicionais. Nesses casos, é permitido o exercício de atividade remunerada e/ou a manutenção de vínculo empregatício, uma vez comprometendo-se o (a) discente a dedicar pelo menos 20 horas semanais às atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese, orientação e atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao seu grupo de pesquisa.

No caso do (a) candidato (a) concorrer à **Modalidade I Bolsa**:

A carta também deverá incluir compromisso formal do/a candidato/a com as seguintes declarações:

(a) Declaração de Atividades Remuneradas: caso o candidato possua atividade remunerada no momento da seleção para bolsa, deverá declarar que essa atividade não ultrapassa 12 horas semanais e confirmar que a atividade está diretamente relacionada ao tema de sua pesquisa. (b) Nesse caso, o candidato deverá, com o consentimento de seu orientador, preencher e assinar o Termo de Compromisso e a Declaração de Acúmulo de Atividades da CAPES.



Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Esse documento deverá detalhar o tipo de atividade remunerada, o vínculo empregatício existente e sua compatibilidade com os objetivos da bolsa, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023.

(d) Atualização de Informações em caso de nova atividade remunerada: o (a) candidato (a) deve também se comprometer a informar imediatamente à coordenação do Programa e ao seu orientador (a) caso venha a iniciar uma nova atividade remunerada após a concessão da bolsa. Neste caso, deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item b, garantindo transparência e conformidade com as normas do Programa e da CAPES

Os documentos devem ser enviados por meio do Formulário de Inscrição, em formato digital (pdf), o qual pode ser acessado no seguinte link:

Mestrado:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxBYoluyd4EOfKAMEviVkscTUYOqbd7Ur-NrcWw8MFXOZI_w/viewform?usp=publish-editor

Doutorado:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzAmrj2W2IQ3iPhnHq5YLxleQTzHfjgeMeD2zD2XpY1iOjeA/viewform?usp=publish-editor>

A confirmação da inscrição deve ser encaminhada para a Secretaria do PPGAU através do e-mail: **pos.fau@mackenzie.br**

Da avaliação das propostas

A Comissão de Bolsas procederá à avaliação dos currículos e das propostas seguindo critérios da Universidade, conforme consignado na tabela de critérios anexa a este edital (Anexo II), solicitando o apoio de consultores *ad hoc*, caso entenda como necessário.

Após a realização das avaliações, a Comissão de Bolsas encaminhará a relação dos candidatos classificados, em ordem sequencial de nota, para o referendo da Comissão

PROEX, a qual procederá à publicação da listagem final classificatória, encaminhando-a aos órgãos competentes da Universidade.

Cada candidato (a), se assim desejar, poderá ter acesso à consulta de sua ficha individual de avaliação, mediante solicitação por escrito, endereçada ao (à) presidente da Comissão PROEX. A decisão da Comissão PROEX é soberana, não cabendo nenhum recurso.

As cotas de bolsas e taxas serão atribuídas aos discentes conforme a classificação definida pelo presente processo de seleção, à medida em que se processar o fluxo de sua liberação.

Das condições e exigências

1. Bolsistas e taxistas CAPES não dispõem da possibilidade de prorrogação de prazos de suas bolsas e taxas além dos limites estabelecidos no prazo regimental do Programa (mestrado, 24 meses; doutorado 48 meses);
2. As únicas exceções possíveis são os casos previstos na legislação da CAPES, tais como licenças por motivos médicos, por gestação, ou pelo prazo de afastamento para gozo de Bolsa Sanduíche no exterior. Nesses casos os (as) candidatos (as) devem solicitar e justificar a prorrogação, com duração que pode coincidir com o respectivo prazo de afastamento, desde que não ultrapasse o prazo regulamentar de prorrogação.
3. Para candidatos que não se enquadram nos casos acima, a prorrogação do prazo para finalização do Mestrado ou Doutorado pode ser concedida, excepcionalmente, mediante avaliação da Comissão PROEX, a depender do tempo de concessão do benefício. Nos casos em que o tempo de concessão se encerra com o depósito da tese ou dissertação, haverá a obrigatória interrupção da respectiva taxa. Nesses casos, o (a) candidato(a) deve solicitar essa prorrogação pelo menos 3 (três) meses antes da finalização de sua taxa, em
4. Carta dirigida à coordenação do Programa, acompanhada de cópia do trabalho, carta do (a) orientador (a) e demais documentos justificativos cabíveis.
5. Esses casos excepcionais serão avaliados pela Comissão de Bolsas/PROEX que recomendará ou não a prorrogação, cuja efetivação dependerá também de referendo do Colegiado de Curso.



Cronograma:

- **01 a 10 de abril de 2026** (23h 59'): envio da documentação.
- **11 a 15 de abril de 2026**: avaliação dos (as) candidatos(as) com inscrição homologada.
- **17 de abril de 2026**: divulgação dos resultados no site do PPGAU.

Comissão de Bolsas PROEX – PPGAU/UPM

Presidente: Professora Dr.^a Eunice Helena S. Abascal, Coordenadora PPGAU

Prof.^a Dr.^a Angélica A. T. Benatti Alvim
Profa. Dra. Célia Regina Moretti Meirelles
Prof. Dr. José Geraldo Simões Junior
Doutoranda Thais Luppi Cardoso
Doutorando Leonardo Ferreira da Silva

São Paulo, 01 de abril de 2026

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS

MESTRADO E DOUTORADO

Edital 15 - 1º Semestre de 2026

ANEXO I

Documentação (check list)

Informações Gerais

Item	Entregue (✓)
Nome do/a candidato/a	
Data de Admissão no Programa	
Data Prevista de Finalização	
Linha de Pesquisa: <input type="checkbox"/> Arquitetura <input type="checkbox"/> Urbanismo	

**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Item	Entregue (✓)
Título proposto da dissertação/tese	
Orientador/a	
Categoria do benefício: <input type="checkbox"/> Bolsa <input type="checkbox"/> Taxa	

Documentação Obrigatória (para todos/as os/as candidatos/as)

Item	Entregue (✓)
Currículo Lattes atualizado	
Projeto de pesquisa com todos os tópicos exigidos pelo edital	
Carta de recomendação do/a orientador/a (caso já atribuído)	
Carta de compromisso do/a candidato/a	

Documentação Adicional – SOMENTE para candidatos/as à BOLSA que possuem atividade remunerada

Conforme Portaria CAPES nº 133/2023

Item	Entregue (✓)
Declaração de Atividades Remuneradas (até 12h/semana e compatível com o projeto)	
Termo de Compromisso específico (assinado pelo/a candidato/a e orientador/a)	
Declaração de Acúmulo de Atividades da CAPES	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por duas dimensões principais, totalizando até **100 pontos**:

1. CURRÍCULO – até 50 pontos

1.1 Produção Bibliográfica – até 30 pontos

- Periódicos Qualis A: 4 pontos por publicação (máximo 2) → até 8 pontos
- Periódicos Qualis B: 3 pontos por publicação (máximo 2) → até 6 pontos
- Periódicos Qualis C: 2 pontos por publicação (máximo 2) → até 2 pontos
- Livro completo ou livro organizado com ISBN: 2 pontos por publicação (máximo 2) → até 4 pontos
- Capítulo de livro com ISBN: 2 pontos por capítulo (máximo 2) → até 4 pontos
- Trabalho completo em Anais de eventos nacionais: 1 ponto por publicação (máximo 2) → até 2 pontos
- Trabalho completo em Anais de eventos internacionais: 2 pontos por publicação (máximo 2) → até 4 pontos

1.2 Atuação Acadêmica – até 14 pontos

- Docência no tema da pesquisa: 2 pontos por atividade (máximo 2) – até 4 pontos
- Docência em tema correlato: 1 ponto por atividade (máximo 2) – até 2 pontos
- Estágio docente no tema da pesquisa: (01 ponto por atividade) - até 2 pontos
- Participação em grupo de pesquisa: (01 ponto por atividade) - até 2 pontos
- Cursos de curta duração: (1 ponto por atividade) - até 2 pontos
- Bolsas obtidas (IC, IT, monitoria, mestrado, doutorado): (1 por bolsa - máximo 2) - até 2 pontos

1.3 Produção Técnica e/ou Artística – até 06 pontos

- Apresentação de trabalhos em eventos nacionais: (1 ponto por atividade) - até 2 pontos
- Apresentação de trabalhos em eventos internacionais: (1 pontos por atividade) - até 2 pontos
- Consultorias, assessorias ou curadorias: 0,25 pontos (máximo 1 produto) – até 0,25
- Editoria de publicações acadêmicas: 0,25 pontos (máximo 1 produto) – até 0,25
- Outras publicações não indexadas: 0,5 pontos (máximo 1 produto) – até 0,5
- Publicações não acadêmicas: 0,25 pontos (máximo 1 produto) – até 0,25
- Prêmios/distinções acadêmicas ou profissionais: 0,5 pontos (máximo 1 produto) – até 0,5
- Participação em exposições artísticas: 0,25 pontos (máximo 1 produto) – até 0,25



2. PROJETO DE PESQUISA – até 50 pontos

A ser avaliado por pelo menos três pareceristas, com os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Tema alinhado à Linha de Pesquisa indicada e à Area de Concentração do PPGAU	5 pontos
Problema de pesquisa bem definido	10 pontos
Objetivo (s) claro (s) e coerente (s) com o problema de pesquisa	10 pontos
Metodologia de pesquisa adequada	10 pontos
REDAÇÃO (clara, sem problemas ortográficos e de acordo com ABNT)	5 pontos
Referências e fontes claras e adequadas (CF ABNT)	5 pontos
Etapas e cronograma de pesquisa bem definidos e exequíveis	5 pontos

Nota final: média das avaliações, com máximo de **50 pontos**.